



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 200 - Centro – CEP: 59188-000

LEI N° 0305/2018,

de 29 de agosto de 2018.

“Autoriza contratação temporária de profissional da área de saúde e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, dois profissionais Fisioterapeutas, com registro em seu respectivo órgão de classe, para desempenhar suas funções junto as Unidades de Saúde do Município e domiciliares, devendo cumprir carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Primeiro - O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, quando tiver retorno do profissional efetivo que está de licença.

Parágrafo Segundo – Na hipótese do parágrafo anterior, a contratação será rescindida independentemente de aviso prévio e/ou indenização.

Art. 3º - Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 29 de agosto de 2018.

José Arnor da Silva
Prefeito Municipal